



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.012, 22 de Setembro de 2011.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1875 de 06 de dezembro de 2.010.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

152 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal	70.000,00
208 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL		74.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada


ANULAÇÃO

022 - 27.122.0002.2002 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal	10.000,00
046 - 04.122.0004.1015 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	10.000,00
053 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	50.000,00
212- 04.122.0012.2023 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
Total		74.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1875 de 06 de dezembro 2.010.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de Setembro de 2.011- 47º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

